



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO - CONTRATO Nº 79/18

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/18 E CONVITE Nº04/18

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, n. 272, Centro, CEP 35.695-000, em Igaratinga/MG, Minas Gerais, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RENATO DE FARIA GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 038.587.786-21 e no RG sob nº MG-10.411.316 SSPMG, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Odontotec Itaúna LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n.º 64.344.088/0001-41, com endereço profissional na Rua Acácio Baeta nº 339, CEP 35.681-143, situado em Itaúna, através de seu proprietário Ronaldo Ângelo Matias, brasileiro, solteiro, portador de documento de Identidade nº MG 2423455, inscrito no CPF sob o número 326.522.086-91 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços inicia-se na assinatura deste contrato para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as normas legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1.- A **CONTRATANTE** se compromete a remunerar ao **CONTRATADO** nas seguintes condições:

3.2.- Valor mensal de R\$ 4.590,00, a ser pago até o quinto dia do Mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços pelo Contratado e atestada a prestação dos serviços, pelo Secretário Municipal de Saúde

3.3 – O Contrato terá o Valor Total de R\$ 55.080,00.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br







## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

3.4.- Os tributos incidentes sobre a prestação de serviços ora contratada serão descontadas na fonte e recolhidos na forma da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES:**

4.1 - O horário de prestação de serviços é estabelecido pelas partes como sendo correspondente a 01 visita semanal para as manutenções preventivas e as corretivas, todas as vezes que fizer necessário, com 24 (vinte e quatro) horas após o chamamento.

4.2 – Os serviços referidos no caput da cláusula primeira serão executados em local a ser determinado pelo CONTRATANTE, dentro do Município de Igaratinga.

4.3 – O CONTRATADO se obriga a respeitar a praxe de serviço vigente na administração Pública Municipal de Igaratinga, bem como as ordens e determinações do CONTRATANTE, ou de preposto, referente ou à sua propriedade e bens.

4.4 – Poderá o CONTRATANTE transferir o local da prestação de serviços pelo CONTRATADO para qualquer outra de suas propriedades, ou bens de seu uso.

4.5 – A transferência de local de trabalho, que estabelecem as partes, não ensejará qualquer aumento no valor da prestação de serviços.

4.6 – Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços com legalidade e dedicação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME LEGAL**

O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as normas estabelecidas no Convite nº 04/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL**

O valor total deste contrato é de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas correspondentes a execução de trabalhos constantes desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária: -  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.39.00-337.

Plaza Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo;
- b) por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção;
- c) por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes pela prática de atos que tornem inaceitável a continuação da prestação de serviços.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa ao contratado as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b - multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato;
- c – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao município pelo prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base que foi feito dito anteriormente.

### **CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

O valor deste contrato não terá reajuste.

### **CLAÚSULA ONZE - DA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO**

11.1 O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde o Senhor Marcelo Soares Ferreira e a fiscal a Senhorita Jôse Aparecida de Almeida Souza.

11.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

11.2.1 Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

11.2.3 O prazo de vigência e execução;

11.2.4 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

11.2.5 Analisar proposta de prorrogação;

11.2.6 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

11.2.7 Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões.

11.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

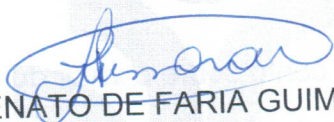
- 11.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 11.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.3.3 Propor e sanções cabíveis;

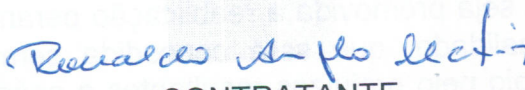
**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pará de Minas- MG.


E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

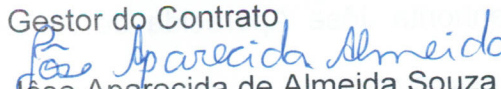
Igaratinga, 22 de Maio de 2018.

  
**RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATANTE**  
Odontotec Itaúna LTDA – ME



**Ronaldo Ângelo Matias**  
**CONTRATADO**

  
**Marcelo Soares Ferreira**  
Gestor do Contrato

  
**José Aparecida de Almeida Souza**  
Fiscal do Contrato

  
**Wellington Ameal Costa de Almeida**  
Procurador do Município

**TESTEMUNHAS:**

- 1  **Regina Silva Rodrigues**  
Mat. 1144-5
- 2  **Celma Alice de Almeida Faria**  
Matricula 0372-7